



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO XIX FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA - 2016**

### **I. NORMAS GERAIS**

#### **1.1. OBJETIVOS**

A XIX edição da Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra tem como principais objetivos estimular e divulgar o artesanato e a gastronomia regional e nacional, como forma de preservação da cultura popular, assim como incentivar o desenvolvimento destes dois setores, pela importância que ocupam na estratégia de desenvolvimento sustentável traçado para o município e região.

#### **1.2. ORGANIZAÇÃO**

A Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra é organizada pelo Município de Pampilhosa da Serra.

#### **1.3. ARTESANATO**

A organização do evento irá privilegiar as inscrições que representem o artesanato genuíno, característico da Região e/ou do País, ou artigos que contribuam para a valorização do certame.

#### **1.4. GASTRONOMIA**

1.4.1. A gastronomia será promovida de duas formas distintas:

- Em stand, através da exposição/venda de produtos endógenos e artesanais e ficando sujeita às normas do artesanato (Ponto II das presentes Normas);
- Em tasquinha, através da confeção e venda de pratos quentes e petiscos tradicionais confeccionados no local, ficando sujeita às normas da gastronomia (Ponto III das presentes Normas).

1.4.2. As tasquinhas funcionarão para além do período da Feira, de 12 a 21 de agosto de 2016.

#### **1.5. DATA E LOCAL**

O certame decorrerá nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2016, na Praça do Regionalismo, na vila de Pampilhosa da Serra.

#### **1.6. QUEM PODE PARTICIPAR**

Neste certame podem participar artesãos, associações, autarquias, organismos oficiais e entidades privadas que se enquadrem nos objetivos da Feira.

#### **1.7. INSCRIÇÕES**

As inscrições são gratuitas e mediante as condições estabelecidas em II.2.1 e III.3.1 das presentes normas.

#### **1.8. ABERTURA E INAUGURAÇÃO**

1.8.1. A Feira abrirá ao público no dia 12 de agosto, às 19h00 horas.

1.8.2. A inauguração será feita no dia 12 de agosto, pelas 21:30 horas, com a visita de uma comitiva de honra, composta por diversas individualidades, a todos os stands e tasquinhas.



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### **1.9. SEGURO E SEGURANÇA**

1.9.1. O Município responsabiliza-se pela contratação de um seguro de responsabilidade civil para a Feira de Artesanato e Gastronomia, com cobertura dos danos pessoais e materiais causados a terceiros, exclusivamente da sua responsabilidade, nos termos gerais da responsabilidade civil.

1.9.2. Fica cada artesão/expositor responsável pelo seu próprio seguro de todos os bens que colocar no stand/tasquinha que lhe foi atribuído/a.

1.9.3. O Município não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano de materiais expostos nos stands ou tasquinhas, seja qual for a sua origem.

1.9.4. O recinto da Feira terá vigilância entre a 01h00 e as 08h00, durante as 4 noites do certame.

### **1.10. ENTRADA E SAÍDA DE VIATURAS**

As viaturas só poderão aceder ao recinto da Feira depois de autorização prévia e exclusivamente para cargas e descargas, que deverão ser feitas no mais curto espaço de tempo e nos seguintes horários:

- Dia 12 de agosto – até às 17h00
- Dias 13, 14 e 15 de agosto – até às 12h00

### **1.11. ALOJAMENTO**

1.11.1. O Município disponibiliza gratuitamente alojamento até duas pessoas por stand, durante quatro noites. A organização não se obriga a alargar este número.

1.11.2. O alojamento ficará limitado ao número de camas existentes, seguindo-se para o efeito a ordem de inscrição.

1.11.3. O alojamento será feito em local a designar.

1.11.4. A distribuição do alojamento poderá implicar o agrupamento de participantes por sexo feminino e masculino.

## **II. ARTESANATO**

2.1. As inscrições para os stands estão abertas até **30 de junho de 2016** e devem ser formalizadas através de ficha de inscrição, que deverá ser remetida por correio postal, acompanhada de fotografias (ou cópia) dos produtos a expor e de cheque no valor de 100 euros, endossado ao Município de Pampilhosa da Serra, para: Município de Pampilhosa da Serra, Secretariado da Feira de Artesanato e Gastronomia, Rua Rangel de Lima – 3320-229 Pampilhosa da Serra.

2.2. O horário de funcionamento do artesanato será o seguinte:

- 12 de agosto: 19h00 – 01h00
- 13, 14 e 15 de agosto: 17h00 – 01h00

2.3. As fotografias referidas no ponto anterior podem ser enviadas digitalmente para o correio eletrónico [cultura@cm-pampilhosadaserra.pt](mailto:cultura@cm-pampilhosadaserra.pt).

2.4. O cheque servirá de caução, sendo devolvido posteriormente. A desistência da inscrição ou o abandono do certame não obriga à sua devolução.

2.5. A participação está condicionada ao número de stands existentes, podendo por esse facto ficar sujeita a uma seleção, feita de acordo com o disposto no ponto 1.3. das presentes Normas.

2.6. Os stands têm as medidas de 3mx3m.



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

- 2.7. Poderão ser atribuídos a título excepcional stands com as medidas 6mx3m, mediante análise da necessidade, pertinência e da disponibilidade de espaço existente no recinto.
- 2.8. A atribuição e localização dos stands é da exclusiva responsabilidade da organização, não havendo lugar a reclamações ou pedidos de alteração.
- 2.9. A decoração e limpeza dos stands é da inteira responsabilidade dos seus ocupantes.
- 2.10. Nos stands não é permitido pintar, pregar ou perfurar.
- 2.11. Cada stand está munido de luz e de uma tomada elétrica.
- 2.12. A organização não fornece qualquer tipo de material de apoio para a decoração do espaço (ex. mesas, cadeiras, prateleiras, etc.), pelo que o mesmo deverá ser providenciado pelo artesão/expositor.
- 2.13. A montagem dos stands deverá ser efetuada entre as 10h00 e as 18h00 do dia 12 de agosto (sexta-feira).
- 2.14. A desmontagem dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes e deverá ser feita após o *terminus* da Feira.
- 2.15. As viaturas dos expositores só poderão dar entrada no recinto, no final da atuação do artista em palco.
- 2.16. Não é permitida a desmontagem antes do encerramento da Feira, sob pena da não devolução do cheque caução e de exclusão em futuros certames.

### III. GASTRONOMIA

- 3.1. As inscrições para as tasquinhas estão abertas até **30 de abril de 2016** e devem ser formalizadas através de ficha de inscrição, que deverá ser remetida por correio, acompanhada das ementas e de cheque no valor de 500 euros, endossado ao Município de Pampilhosa da Serra, para: Município de Pampilhosa da Serra, Secretariado da Feira de Artesanato e Gastronomia, Rua Rangel de Lima – 3320-229 Pampilhosa da Serra.
- 3.2. O horário de funcionamento das tasquinhas será das 12h00 às 02h00, de 12 a 21 de agosto.
- 3.3. O cheque servirá de caução, sendo devolvido posteriormente. A desistência sem justificação ou abandono do certame não obriga à sua devolução.
- 3.4. A participação está condicionada ao número de tasquinhas existentes (quatro), podendo por esse facto ficar sujeita a uma seleção.
- 3.5. As tasquinhas irão funcionar em duas estruturas monobloco, que ficarão diretamente ligadas entre si para funcionamento simultâneo de bar e cozinha.
- 3.6. Cada monobloco tem as medidas 2,40m x 4,20m e está apetrechado da seguinte forma:  
A- Monobloco Bar: luz, tomadas, ponto de água, ponto de esgoto e balcão passa-pratos;  
B- Monobloco Cozinha: luz, tomadas, bancada com lava-loiça (1,20m x 0,60m), água corrente, termoacumulador, armário inferior de banca (2,29m x 0,60m), armário de canto, exaustor e balcão passa pratos.
- 3.7. As refeições serão servidas à mesa (esplanada).
- 3.8. Cada expositor deverá providenciar mesas e cadeiras, até um limite máximo de 40 lugares sentados.
- 3.9. Os expositores admitidos obrigam-se à confeção diária de pelo menos 2 pratos quentes tradicionais, obrigatoriamente ao almoço e ao jantar. O incumprimento deste ponto implica a automática inibição de participar no ano seguinte.
- 3.10. Os expositores deverão ainda providenciar a preparação de petiscos variados.
- 3.11. As ementas deverão ser afixadas diariamente nas tasquinhas, em local visível.



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

- 3.12. A preparação e o serviço das refeições são da inteira responsabilidade dos expositores, que deverão garantir a máxima qualidade e higiene na sua confeção, bem como na apresentação do espaço.
- 3.13. O apetrechamento, decoração e limpeza das tasquinhas é da inteira responsabilidade dos seus ocupantes.
- 3.14. A organização não fornece qualquer tipo de material de apoio à montagem e funcionamento do espaço (ex. fogões, arcas, frigoríficos, etc.).
- 3.15. A localização das tasquinhas será atribuída mediante sorteio, a realizar em data e local a designar.
- 3.16. A entrega das chaves será feita após o sorteio, a partir do qual poderão os expositores iniciar a montagem.
- 3.17. A desmontagem das tasquinhas é da responsabilidade dos seus ocupantes.
- 3.18. Não é permitida a desmontagem antes do dia 22 de agosto, sob pena da não devolução do cheque-caução e de exclusão em futuros certames.
- 3.19. É da única e inteira responsabilidade dos expositores o cumprimento de toda a legislação que lhe for aplicável nos termos da Lei.
- 3.20. As inscrições para as tasquinhas que não se verifiquem até dia 30 de abril de 2016, ficarão, a partir dessa data, sujeitas ao pagamento de inscrição, em montante a definir e a aprovar em Reunião de Câmara.

### **IV. DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **4.1. INFORMAÇÕES**

Qualquer informação poderá ser solicitada ao Secretariado através do telefone 235 590 320, ou do correio eletrónico [cultura@cm-pampilhosadaserra.pt](mailto:cultura@cm-pampilhosadaserra.pt).

#### **4.2. INSCRIÇÕES**

A organização reserva-se no direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito da mostra.

#### **4.3. SECRETARIADO**

O Secretariado funcionará no recinto da Feira, ao qual todos os artesãos e expositores deverão dirigir-se, antes do início da montagem.

#### **4.4. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização.